



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2617 DE
08/05/2010 a 10/05/2010
Pag. 10

Maria Izaura
Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1820/2010

SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1802/2009, A RUBRICA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica inserida na Lei Municipal 1802/2009, que trata do Orçamento Municipal, a rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no Órgão 14 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade 02 – Coordenação de Desenvolvimento Agrícola, Projeto/Atividade 2.134 – Manutenção da Feira Livre Municipal do Produtor.
- Art. 2.º** - Fica determinado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para atender a rubrica criada no artigo 1º.
- Art. 3.º** - Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta Lei será subtraído da dotação 3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo, no Projeto/Atividade 2.126 – Manutenção com a Coordenação Agrícola.
- Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de Maio de 2010.

Maria Izaura
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal